

## **DECRETO Nº. 002/2023**

SÚMULA - Abertura de crédito adicional suplementar.

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº 2.288 de 22 de dezembro de 2023; decreta.

ARTIGO 1° - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 200.000,00 (*duzentos mil reais*), com recursos de remanejamento de dotações orçamentárias, na seguinte dotação de despesas:

Órgão - 07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Unidade - 001 - Departamento de Educação.

Projeto/Atividade - 12.361.0006.1005 - Investimento na Educação Fundamental.

Natureza da Despesa - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.

Código reduzido - 01910 - 00103 - 0103/01/01/00/00 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.

Valor R\$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais).

Código reduzido - 01930 - 00107 - 0107/99/01/00/00 - Salário-Educação.

Valor R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

ARTIGO 2° - O crédito adicional suplementar a que se refere o artigo 1° será coberto pelo remanejamento das dotações que abaixo seguem.

Órgão - 07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Unidade - 001 - Departamento de Educação.

Projeto/Atividade - 12.362.0006.2017 - Atividades da Educação Infantil.

Natureza da Despesa - 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para distribuição Gratuíta.

Código reduzido - 02630 - 00103 - 0103/01/01/00/00 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.

Valor R\$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais).

Código reduzido - 02640 - 00107 - 0107/99/01/00/00 - Salário-Educação.

Valor R\$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais).

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Ribeirão do Pinhal – Pr, em 28 de fevereiro de 2023.

Dartagnan Calixto Fraiz Prefeito Municipal

